



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DA 213ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-SP DE 22/09/2017

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017, às 10h55min, na sala de reuniões do Conselho Regional de
2 Enfermagem de São Paulo, COREN-SP, realizou-se a 213ª Reunião Plenária Extraordinária. A sessão foi
3 presidida pela Presidente Fabíola de Campos Braga Mattozinho, que constatou a presença dos seguintes
4 membros: Conselheiros do Quadro I: Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Marcus Vinicius de Lima Oliveira,
5 Vagner Urias, Andrea Bernardinelli Stornioli, Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves, Marcel Willan
6 Lobato, Alessandro Lopes Andrighetto, Ana Márcia Moreira Donnabella, Antonio Carlos Siqueira Junior,
7 Matheus de Sousa Arci, Rorinei dos Santos Leal e Vanessa Maria Nunes Roque. Conselheiro do Quadros II e III:
8 Denilson Cardoso. Convocada, a Conselheira Rosagela de Mello informou a impossibilidade de participar da
9 sessão ficando justificada a sua ausência. Registra-se a presença de representantes das Chapas concorrentes às
10 Eleições Coren-SP – Triênio 2018/2020, pessoalmente ou por seus procuradores, a seguir relacionados: Solange
11 Aparecida Caetano, André Luiz Caetano, Odézia Rodrigues da Silva, Allan Silva Rodrigues, Mario de Souza
12 Filho, Fátima C. S. Miranda, Gabriel Borges Llona, Thabata Santos Fuzatti, Marcia C. Fuzzatti Santos, Eduardo
13 Rocha Vassão, Luciana Nascimento da Silva, Adilson Lima da Silva, Osvaldo Lima Junior. Presentes ainda o
14 membro da Comissão Eleitoral, Doutor Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita e a advogada do Coren-SP,
15 Doutora Jamille de Jesus Mattisen. 001 – EXPEDIENTE – Após a verificação do quorum, a Presidente deu
16 início à reunião. Aberto os trabalhos a Presidente agradece a presença de todos. Informa a juntada dos
17 requerimentos protocolados na data de hoje, às 09h27, pelos representantes da Chapa 4 dos Quadros de
18 Enfermeiros e de Técnicos de Auxiliares de Enfermagem, solicitando a juntada de procuração, assim como a
19 inscrição para apresentação de sustentação oral na sessão do Plenário de hoje. A Presidente da sessão informa
20 que por falta de amparo no Código Eleitoral (Resolução Cofen nº 523/2016) não será aberta a inscrição para
21 sustentação oral, ressaltando que todas as Chapas tiveram amplo direito para se manifestarem, com a garantia de
22 todos os prazos previstos no Código Eleitoral, não obstante a proximidade da data das Eleições. Neste momento
23 o advogado da Chapa 3 do Quadro de Enfermeiros e da mesma Chapa 3 do Quadro de Técnicos, Doutor André
24 Luiz Caetano, requer o registro de seus protestos em função da impossibilidade de apresentar sustentação oral,
25 informando que o referido direito é garantido pelo Estatuto da Advocacia, bem como pela Constituição Federal.
26 Solicitada a palavra pelo membro da Comissão Eleitoral do Coren-SP, Doutor Tony, o mesmo informou que não
27 obstante a ausência de previsão no Código Eleitoral, a Comissão entendeu por bem consultar o GTAE do Cofen
28 sobre a referida questão, que em resposta à consulta ratificou que de fato não há previsão legal para a realização
29 de sustentação oral. O advogado dos dois grupos da Chapa 3, Doutor André, manteve o protesto, posto que o
30 parecer do GTAE não se sobrepõe à Constituição Federal e ao Estatuto da Advocacia. Em continuidade a
31 Presidente da Sessão informa que houveram apresentações de denúncias protocoladas ontem, sendo garantido o
32 direito ao contraditório pelos denunciados, nos termos do § 4º do artigo 31, do Código Eleitoral, aprovado pela
33 Resolução Cofen nº 523/2016 não obstante, com a finalidade de agilizar os procedimentos, a análise de tais
34 denúncias estejam inclusas no relatório elaborado pela Conselheira designada para a elaboração de parecer,
35 Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves. 002 – JULGAMENTOS – A Presidente da sessão informa que a
36 Conselheira Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves, foi designada para a elaboração dos pareceres acerca
37 da apresentação das denúncias, assim como dos recursos interpostos pelas Chapas contra a decisão da Comissão
38 Eleitoral. 2.1 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo
39 Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise das denúncias de campanhas eleitorais antecipadas
40 e/ou irregulares apresentadas nos autos do processo eleitoral nº 285/2017 – Eleições Coren-SP – Triênio
41 2018/2020. Iniciada a leitura a Parecerista conclui que não há o que se falar no indeferimento do registro de
42 nenhuma das Chapas 09 (nove) concorrentes às Eleições 2017 do Coren-SP – Triênio 2018/2020, concluindo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

43 que, conforme fundamentos expostos no Parecer, as denúncias apresentadas não podem ser caracterizadas como
44 campanhas eleitorais antecipadas e/ou irregulares. Finalizada a leitura do Parecer, aberta a palavra aos
45 Conselheiros para esclarecimentos e dúvidas, não houve manifestação. Em regime de votação os Conselheiros
46 presentes na sessão aprovaram por unanimidade o Parecer supra. 2.2 Relatório da Conselheira Relatora Marcília
47 Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise
48 dos recursos interpostos em face da Chapa nº 1 – “Valorização, Trabalho e Mudança” – Quadro I – Enfermeiros.
49 Realizada a leitura do parecer a Relatora pugna pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas Chapas 2, 3 e 4
50 do quadro de Enfermeiros e no mérito nega provimento aos recursos, mantendo a decisão da Comissão Eleitoral
51 por seus próprios fundamentos com o consequente deferimento da Chapa 1 – Quadro Enfermeiros para participar
52 do pleito eleitoral. Concluída a leitura do Parecer, foi aberta a palavra aos Conselheiros que não se manifestaram.
53 Em regime de votação, por unanimidade, o parecer supra apresentado foi aprovado pelos Conselheiros, ficando
54 mantido o registro da Chapa 1 do Quadro de Enfermeiros. 2.3 Relatório da Conselheira Relatora Marcília
55 Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise
56 dos recursos interpostos em face da Chapa nº 2 – “Unir, Fortalecer e Avançar” – Quadro I – Enfermeiros.
57 Procedida a leitura do Parecer, a Conselheira manifesta-se pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas
58 Chapas 3 e 4 do quadro de Enfermeiros, para no mérito negar o seu provimento, mantendo a decisão da
59 Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o consequente deferimento da Chapa 2 – Quadro
60 Enfermeiros para participar do pleito eleitoral. Concluída a leitura do Parecer, concedida a palavra aos
61 Conselheiros, não houveram dúvidas para serem elucidadas. Aberta a votação, o parecer supra apresentado foi
62 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, que decidiu pela manutenção do registro da Chapa 2 do Quadro
63 de Enfermeiros. 2.4 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo
64 Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise dos recursos interpostos em face da Chapa nº 3 –
65 “Muda Coren” – Quadro I – Enfermeiros. Iniciada a leitura a parecerista conclui pelo conhecimento dos
66 recursos interpostos pelas Chapas 1, 2 e 4 do quadro de Enfermeiros, para no mérito negar o seu provimento,
67 mantendo a decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o consequente deferimento da
68 Chapa 3 – Quadro Enfermeiros para participar do pleito eleitoral. Finalizada a leitura do parecer, a Presidente da
69 sessão abre a palavra aos Conselheiros, não havendo dúvidas a esclarecer. Em regime de votação, por
70 unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado pelo Plenário, mantendo-se o registro da Chapa 3
71 do Quadro de Enfermeiros. 2.5 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves
72 – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise dos recursos interpostos em face da
73 Chapa nº 4 – “Valorização Profissional e Reconhecimento Social” – Quadro I – Enfermeiros. Iniciada a leitura
74 do Parecer, a Relatora conclui pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas Chapas 2 e 3, para no mérito
75 negar provimento aos mesmos, mantendo a decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o
76 consequente deferimento da Chapa 4 – Quadro Enfermeiros para participar do pleito eleitoral. Concluída a
77 leitura do Parecer, foi aberta a palavra aos Conselheiros que não apresentaram manifestação. Em regime de
78 votação, por unanimidade, o parecer supra apresentado foi aprovado pelos Conselheiros, ficando mantido o
79 registro da Chapa 4 do Quadro de Enfermeiros. Às 12h20 a Presidente concedeu um breve intervalo. Retomado
80 os trabalhos às 12h31 pela Presidente da sessão. 2.6 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli
81 Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise dos recursos
82 interpostos em face da Chapa nº 1 – “Valorização, Trabalho e Mudança” – Quadros II e III – Técnicos e
83 Auxiliares de Enfermagem. Procedida a leitura, a Conselheira Relatora em seu parecer pugna pelo conhecimento
84 dos recursos interpostos pelas Chapas 2, 3 e 4 do quadro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e no mérito
85 nega o seu provimento para manter a decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o
86 consequente deferimento da Chapa 1 – Quadro Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para participar do pleito
87 eleitoral. Finalizada a leitura do Parecer. Aberta a palavra aos Conselheiros, não houve manifestação. Iniciada a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

88 votação, o parecer supra apresentado foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, que decidiu pela
89 manutenção do registro da Chapa 1 dos Quadros de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. 2.7 Relatório da
90 Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017
91 – Parecer acerca da análise dos recursos interpostos em face da Chapa nº 2 – “União, Fortalecimento e
92 Compromisso” – Quadros II e III – Técncos e Auxiliares de Enfermagem. Iniciada a leitura do Parecer, a
93 Conselheira Relatora manifesta-se pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas Chapas 1, 3 e 4 do quadro
94 de Técnicos e Auxiliares de enfermagem, para no mérito negar o seu provimento, mantendo a decisão da
95 Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o conseqüente deferimento da Chapa 2 – Quadro de
96 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para participar do pleito eleitoral. Finalizada a leitura do Parecer a
97 Presidente da sessão concedeu a palavra aos Conselheiros, e os mesmos não tinham dúvidas a serem elucidadas.
98 Aberta a votação, o parecer supra apresentado foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, que decidiu
99 pela manutenção do registro da Chapa 2 dos Quadros de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Registra-se a
100 saída da advogada Doutora Fátima C. S. Miranda, às 12h54. 2.8 Relatório da Conselheira Relatora Marcília
101 Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise
102 dos recursos interpostos em face da Chapa nº 3 – “Muda Coren” – Quadros II e III – Auxiliares e Técnicos de
103 Enfermagem. Procedida a leitura, a Parecerista conclui pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas Chapas
104 2 e 4 do quadro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, para no mérito negar o seu provimento, mantendo a
105 decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o conseqüente deferimento da Chapa 3 –
106 Quadro Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para participar do pleito eleitoral. Terminada a leitura do parecer,
107 a Presidente da sessão abre a palavra aos Conselheiros para manifestação e esclarecimentos de dúvidas, não
108 havendo manifestação por parte dos Conselheiros. Em regime de votação, por unanimidade, o parecer da
109 Conselheira Relatora foi aprovado pelo Plenário, mantendo-se o registro da Chapa 3 dos Quadros de Técnicos e
110 Auxiliares de Enfermgem. 2.9 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves
111 – Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise dos recursos interpostos em face da
112 Chapa nº 4 – “Valorização Profissional e Reconhecimento Social” – Quadros II e III – Técnicos e Auxiliares de
113 Enfermagem. Realizada a leitura do parecer a Conselheira Relatora pugna pelo conhecimento dos recursos
114 interpostos pelas Chapas 2 e 3 do quadro de Técnicos e Auxiliares e no mérito nega o seu provimento, mantendo
115 incólume a decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o conseqüente deferimento da
116 Chapa 4 – Quadros II/III para participar do pleito eleitoral. Concluída a leitura do Parecer, foi aberta a palavra
117 aos Conselheiros que não se manifestaram. Procedida a votação, por unanimidade, o parecer supra apresentado
118 foi aprovado pelos Conselheiros, ficando mantido o registro da Chapa 4 dos Quadros de Técnicos e Auxiliares
119 de Enfermagem. 2.10 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves –
120 Processo Eleitoral 2017 – PA nº 285/2017 – Parecer acerca da análise dos recursos interpostos em face da Chapa
121 nº 5 – “Para que todos sejam um, e assim construiremos a mudança” – Quadros II e III – Técnicos e Auxiliares
122 de Enfermagem. Iniciada a leitura, a Relatora em seu parecer conclui pelo conhecimento dos recursos interpostos
123 pelas Chapas 2, 3 e 4 do quadro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para no mérito negar o seu
124 provimento, mantendo a decisão da Comissão Eleitoral por seus próprios fundamentos com o conseqüente
125 deferimento da CHAPA 5 – Quadros de Técnicos e de Auxiliares de Enfermagem para participar do pleito
126 eleitoral. Após conclusão da leitura, franqueada a palavra aos Conselheiros, não houve manifestação. Em regime
127 de votação, por unanimidade, o parecer supra apresentado foi aprovado pelos Conselheiros, ficando mantido o
128 registro da Chapa 5 dos Quadros de Técnicos e Auxiliares de Enfermgem. 003 – FINALIZAÇÃO DA SESSÃO
129 – Finalizados os julgamentos a Presidente dos trabalhos comunica que as Chapas presentes na sessão, por seu
130 representantes, bem como por seus procuradores, saem cientificadas da decisão do Plenário e ficam desde já
131 comunicadas quanto a abertura do prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso ao Cofen, conforme
132 previsão no § 3º, do artigo 30, Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016. A contagem do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

133 aludido prazo iniciará a partir de 25 de setembro de 2017, ocasião em que estará disponível para retirada, a mídia
134 eletrônica com a complementação das peças do processo eleitoral, a partir das 09h00 até às 16h00, no Setor de
135 Protocolo da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP. Nada mais havendo para se
136 discutir, a presente sessão foi encerrada pela Presidente às 13h17. E eu, Marcus Vinicius de Lima Oliveira,
137 Primeiro Secretário, lavro a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Sessão e
138 pelos Conselheiros presentes, na reunião em que for discutida e aprovada.

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Mauro Antonio Pires Dias da Silva

Marcus Vinicius de Lima Oliveira

Rosângela de Mello

Vagner Urias

Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves

Vanessa Maria Nunes Roque

Ana Márcia Moreira Donnabella

Denilson Cardoso

Rorinei dos Santos Leal

Antonio Carlos de Siqueira Junior

Alessandro Lopes Andrighetto

Marcel Willan Lobato

Andrea Bernardinelli Stornioli

Matheus de Sousa Arci

ausência justificada

LISTA DE PRESENÇA

213ª Reunião Extraordinária do Plenário

DATA: 22/09/2017



Coren^{SP}
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| | NOME | ASSINATURA |
|----|---------------------------|------------|
| 1 | Selange ap. Cantanos | |
| 2 | Antônio Luiz CAESANO | |
| 3 | DEBORA RODRIGUES DA SILVA | |
| 4 | ALLAN LUIS RODRIGUES | |
| 5 | MARIO DE JUIZA FILHA | |
| 6 | FÁTIMA C.D. Miranda | |
| 7 | Gabriel Borges Alenc | |
| 8 | THABATA SANTOS FUZZATI | |
| 9 | Mariana A.F. Santos | |
| 10 | Edegar Rocha URSATO | |
| 11 | Luciana Nardo da Silva | |
| 12 | Adilson Lima de Silva | |
| 13 | OSVALDO de Lima Jr | |
| 14 | Jamille de Jesus Mattisen | |
| 15 | Tony Chalita | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |
| 23 | | |